



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
**COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.3.3

Data: 17/02/2014

Hora: 17:37

Decreto nº 140/2014

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/02/2014, ao servidor MILTON DOS SANTOS, CPF 167.139.580-87, matrícula 12.475, cargo de auxiliar de mecânico, padrão 11, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.214,68 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% adicional de aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 72 de 2012, art. 98-B III; 20% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 17/02/2014.

  
PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**PARIDADE**

**PR Quadro Geral Lei 6.769/2013**

**Coeficiente Lei 6.487/2012**